



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
003/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.116.593/0001-60, localizada na Av. Tarumãs, nº 446, sala 03, 2º andar, Setor Residencial Sul, Sinop- MT., CEP 78.550-001, telefone: (65) 99633-4435, (66) 99999-9944, e-mail: thiago.geogis@gmail.com / rodrigo.geogis@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr.Thiago Costa Marques Ninomiya**, portador do RG nº 13612514 SSP/MT e do CPF nº 018.996.251-86, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/00186**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando até **03/08/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, e **Parecer Jurídico nº 18-C/SUBPGMA/PGE/2022** exarado nos autos.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 01/02/2022 às 15:34:04 e MAUREN LAZZARETTI - SEC DE ESTADO / GSMA - 02/02/2022 às 09:37:04.
Documento Nº: 590311-7819 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=590311-7819>



SEMADIC202201262A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a Contratada recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.


5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

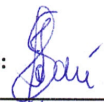
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2021/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente


Thiago Costa Marques Ninomiya
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 025 139 121 36

CPF: _____


CPF: _____



SEMADIC202201262A